



3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 45/2019

Processo nº 1192/2019

Fundamento: Art. 55, Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014

Prorrogação: 12 (doze) meses

Modalidade: Futebol de Campo

Valor: R\$ 450.000,00

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 45/2019 que entre si celebram o Município de Mauá e a Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC, para os fins que especifica.

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário de Esportes e Lazer, Sr.(a) **José Luis Ferrarezi**, e de outro lado, a **Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC**, CNPJ n. 10.965.202/0001-21, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a) **Leonardo Schiavo Pedalini**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 25.668.300-1 SSP/SP, e do CPF nº 172.471.628-05, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 1192/2019, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 45/2019, conforme o disposto no artigo 55, "caput" e Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 16/dezembro/2021 a encerrar-se em 15/dezembro/2022, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 3868 e Cronograma provisório de atividades atualizado às fls. 3853/3865.

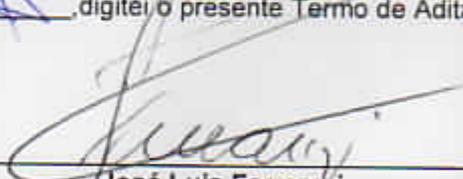
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência poderá ser interrompido a qualquer tempo a critério da Administração Pública, a Entidade será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do termo se faz apenas em relação ao seu prazo de vigência, sendo certo que o seu valor permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer às fls. 3.868, concordância da entidade parceira às fls. 3.834 e autorização de fls. 3.883.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 3.869, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo

"Eu, Ângela M. F. Pina Augusto, digitei o presente Termo de Aditamento, e eu, Maria Sara S. de A. Pereira, o revisei."



José Luis Ferrarezi
Secretário de Esportes e Lazer



Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Ângela M. F. Pina Augusto
Ass. Administrativo III
Nome Matr. 0792



Maria Sara S. de A. Pereira
Departamento de Compras

Nome



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Mauá

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): Nº: 45/2019 (DE ORIGEM): Lei Federal nº 13019/2014 e suas modificações dada pela Lei Federal nº 13.204/15.

OBJETO: Projeto "Futebol Melhor – Futebol de Campo"

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 15 de dezembro de 2021

U
JCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS-Departamento de Compras
Setor de Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: (OBS: DISPENSADO TRATA-SE DE ADITAMENTO)**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

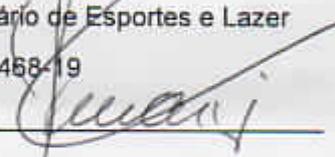
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Luis Ferrarezi

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 104.308.468-19

Assinatura:  _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Leonardo Schiavo Pedalini

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 172.471.628-05

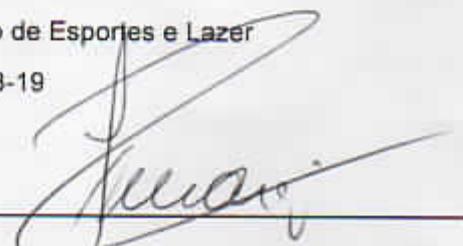
Assinatura:  _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Luis Ferrarezi

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 104.308.468-19

Assinatura:  _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC

CNPJ: 10.965.202/0001-21

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 45/2019 (DE ORIGEM): Lei Federal nº 13019/2014 e suas modificações dada pela Lei Federal nº 13.204/15.

DATA DA ASSINATURA: 17/junho/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Projeto "Futebol Melhor – Futebol de Campo"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1192/2019

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

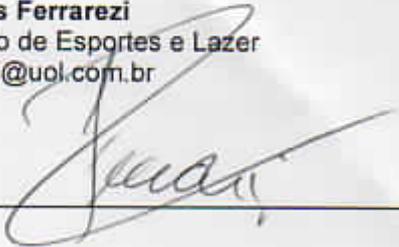
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 15 de dezembro de 2021.

Nome: José Luis Ferrarezi
Cargo: Secretário de Esportes e Lazer
E-mail: jlferrarezi@uol.com.br

Assinatura: _____


Handwritten mark